**Projeto de Lei nº 2601 de** **12 de fevereiro de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UM CARGO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESOR DE MATEMÁTICA ALTERANDO O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 265/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 **Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo, na categoria funcional de Professor de Matemática, no quadro de cargos de provimento efetivo previsto no Artigo 3° da Lei Municipal n°. 265/1990.

 Parágrafo único: O número de cargos da categoria funcional de Professor de Matemática, previsto no quadro de cargos de provimento efetivo no Artigo 3° da Lei Municipal 265/1990 passa a constar nos termos que segue:

|  |  |
| --- | --- |
|  Denominação da Categoria Funcional |  Número de Cargos |
|   Professor de Matemática  |   4 (quatro) |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2020.

 **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

 **J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei nº 2601/2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente projeto prevê o aumento das vagas referentes ao cargo de Professor de Matemática, considerando a demanda na rede de ensino das escolas municipais, faz-se necessário a ampliação das referidas vagas para que nenhuma turma fique desassistida no ensino da disciplina de matemática.

Mediante o que fora exposto, solicitamos a atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

 Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2020.

 **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**

 **PREFEITO MUNICIPAL**